



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

*1) A publicação  
de... 11/07/05*

*Alcides Guedes Filho*  
PRESIDENTE

### DECRETO Nº 39 DE 05 DE JULHO DE 2005.

Cria a Comissão da “Medalha do Mérito Minas Novas” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e atendendo ao que dispõe a Lei nº 1426, de 27 de abril de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão “Medalha do Mérito Minas Novas”, composta dos seguintes membros:

Historiador Álvaro Pinheiro Freire;

Dr. Alcides Guedes Filho, representante da Câmara Municipal;

José Geraldo Camargos, representante do comércio;

Professora Terezinha Fernandes Barbosa de Figueiredo, representante do magistério;

Adão Carlos Evangelista, representante da indústria;

**Art. 2º** - Referida Comissão deverá se reunir na primeira quinzena do mês de agosto para avaliação dos nomes a serem agraciados com a **Medalha do Mérito Minas Novas** na solenidade comemorativa do dia 2 de Outubro do corrente ano.

**Art. 3º** - Nos termos do art. 2º da Lei nº 1426, de 27.04.2005, somente serão galardoados pessoas e entidades que, de modo relevante, tenham se destacado por sua contribuição ao desenvolvimento e progresso do Município de Minas Novas.

**Art. 4º** - Presidida pelo Chanceler da Medalha, a Comissão designará um Secretário “ad-hoc” para anotação de suas decisões em livro próprio e o nome dos agraciados em “**Livro de Ouro**” para preservação de sua memória.

**Art. 5º** - As Medalhas do Mérito Minas Novas serão entregues em sessão solene no dia 02 de outubro de cada ano, durante as festividades de comemoração do aniversário de emancipação política do município.

**Art. 6º** - Com as medalhas serão entregues os respectivos diplomas apergaminhados, contendo as armas da Prefeitura Municipal de Minas Novas, o nº da Lei que criou a **Medalha do Mérito Minas Novas** e o nome do agraciado, devidamente assinados pelo Chanceler da Ordem.

**Art. 7º** - Escolhidos os nomes dos agraciados pela Comissão, dar-se-á ciência imediata ao Gabinete do Prefeito até o dia 15 de Setembro de cada ano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

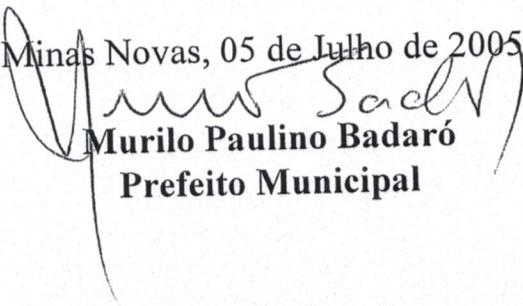
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 05 de Julho de 2005.

  
**Murilo Paulino Badaró**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>588 105</u>
DATA <u>06 107 105</u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

